



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

PREÂMBULO

O Município de Simonésia, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.385.120/0001-10, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº50, Centro, através da Secretaria Municipal de Administração, torna a público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14 e suas as alterações posteriores correspondentes.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO;

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM;

DATA DA SESSÃO: 23/10/2023;

HORÁRIO DA SESSÃO: 10:00 HORAS;

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 50, BAIRRO CENTRO, SIMONÉSIA-MG – CEP: 36.930-000.

Não havendo expediente na data mencionada, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, ficando mantidos o horário e o local determinados na publicação. Se outra data for estabelecida o município realizará a publicação oficial no prazo mínimo de dois dias úteis anteriores a nova sessão.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente instrumento, o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal, utensílios domésticos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.**

2- ESCLARECIMENTOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.2. Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

2.2. As petições serão endereçadas ao Pregoeiro e recebidas por protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Simonésia, Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, ou através do e-mail: licitacao@simonesia.mg.gov.br

2.3. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outros meios entregues em locais diversos dos mencionados no subitem anterior.

2.4. Os pedidos de esclarecimento a respeito dos termos estabelecidos neste instrumento poderão ser realizados através do telefone (33) 3336-1235, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

2.4.1. Os esclarecimentos referidos no subitem anterior serão apenas aqueles de ordem estritamente informal.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente certame, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e que estejam sediadas na Microrregião de Manhuaçu/MG, conforme estabelecido pelo IBGE.

3.1.1. A redação do art. 47 da Lei Complementar nº 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante. Basicamente, sabe-se que as principais alterações promovidas pela LC nº 147/14 na LC nº 123/06 foram:

1. Ampliação do prazo para comprovação da regularidade fiscal (art. 43, § 1º);
2. Licitação exclusiva para ME e EPP (art. 48, inc. I);
3. Subcontratação sem limite de ME e EPP (art. 48, inc. II);
4. Cotas de objetos divisíveis (art. 48, inc. III);
5. Prioridade de contratação para ME e EPP sediadas local ou regionalmente (art. 47);
6. Margem de preferência para contratação de ME e EPP (art. 48, § 3º);
7. Desnecessidade de previsão no instrumento convocatório (art. 49, inc. I); e, finalmente, 8. Preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (art. 49, inc. IV).

3.1.2. Apesar da grande importância para o desenvolvimento e crescimento do país, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais apresentam grandes dificuldades para se manterem no mercado, motivo pelo qual se verificou a necessidade de criação de políticas públicas voltadas a estimular o crescimento e a competitividade desse setor. Hoje em dia, fala-se muito no conceito de “Função Social da Licitação”, onde o processo licitatório deixa de ser apenas uma atividade instrumental utilizada para se alcançar especificamente a finalidade de contratação, passando a ser vista como uma forma de fomentar o desenvolvimento local. O Governo Federal denominou essa nova função da licitação de “poder de compra do Estado”, devendo ser utilizada para estimular o desenvolvimento econômico sustentável, a geração de emprego e renda para a sociedade e a erradicação da pobreza extrema. Tendo em vista a grande importância das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais para o desenvolvimento da economia do país, conjugada com a função social atribuída às licitações e, por consequência, aos processos de compras governamentais, verificou-se a necessidade de incentivo, por parte do Governo, à inclusão dessas empresas nos processos de compras públicas. De modo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

atender a “função social da licitação”, estendendo o poder de compras do Município às diferentes localidades da nossa região, entendemos que a licitação seja destinada a microrregião de Manhuaçu/MG, atuando como agente de desenvolvimento local e promovendo, assim, ampliação de emprego e renda para a sociedade, incentivo à formalização e redução de desigualdades regionais.

3.1.3. O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 afasta a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48 quando não houver um mínimo de três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Ressalta-se que, na microrregião delimitada para o certame, existem diversas empresas em condições de atender ao objeto constante no instrumento convocatório.

3.1.4. Estes são os Municípios que compõem a Microrregião de Manhuaçu, conforme IBGE: Abre-Campo, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Caparaó, Caputira, Chalé, Durandé, Lajinha, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Martins Soares, Matipó, Pedra Bonita, Reduto, Santa Bárbara do Leste, Santa Margarida, Santana do Manhuaçu, São João do Manhuaçu, São José do Mantimento e Simonésia.

3.2. Não poderá participar da licitação a empresa:

- a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Declarada Inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Com falência decretada;
- e) Que possua em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Que não cumpra as exigências contidas neste instrumento ou
- g) Que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Caso exista algum impedimento, este deverá ser declarado pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis em conformidade com a legislação vigente.

4- DO CREDENCIAMENTO

4.1. No horário e local determinados no preâmbulo deste instrumento os interessados deverão se apresentar para credenciamento ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com os documentos relacionados abaixo, em original, cópia autenticada em cartório ou cópias acompanhadas dos documentos originais para devida autenticação que será realizada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio, fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

4.1.1. Os documentos serão arquivados nos autos do Processo Licitatório;

4.1.2. A não apresentação dos documentos descritos em conformidade com este tópico não será motivo para desclassificação, ficando sua validade condicionada a apresentação dos originais para conferência, após abertura de diligências, caso haja dúvida de autenticidade.

4.2. Documentos necessários para realização do CREDENCIAMENTO:

4.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

4.2.2. Cópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial com foto, do proprietário da empresa ou, quando for o caso, do representante credenciado para participação no certame.

4.2.3. Documento que o credencie para participar do processo, procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome da licitante.

4.2.3.1. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo constante no Anexo II e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados constantes no modelo.

4.2.4. Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação, que não foi declarada inidônea, não está impedida de contratar com o Poder Público, que não está suspensa de contratar com a Administração Pública e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Modelo constante no Anexo III.

4.2.5. Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do Art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02. Modelo constante no Anexo IV.

4.2.6. Para enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando a utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas posteriores alterações, os licitantes deverão apresentar cumulativamente:

4.2.6.1. Declaração de enquadramento como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte –EPP, conforme Modelo constante no Anexo V.

4.2.6.2. Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, **com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.**

4.3. Os licitantes que não credenciarem representantes ou que encaminharem os envelopes de proposta e habilitação através de postagem deverão, **obrigatoriamente**, encaminhar as declarações e documentos constantes nos subitens 4.2.4, 4.2.5. e, se for o caso, 4.2.6. em envelope distinto dos demais.

4.4. O credenciamento do representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.5. Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma licitante, sob pena de exclusão das licitantes.

4.6. Se após o credenciamento o representante se ausentar da sessão o processo não será suspenso ou interrompido, e caso se faça necessária sua participação será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência.

4.7. Apenas o representante que estiver credenciado poderá participar da fase de lances.

4.8. Caso a licitante deixe de apresentar algum dos documentos estabelecidos no item 4.2., objetivando a ampliação da competitividade, será oportunizado o saneamento documental,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

podendo o representante preencher declarações, utilizar dos documentos de habilitação e solicitar impressão de documentos.

4.8.1. O envelope de PROPOSTAS é inviolável, portanto **não poderá** ser utilizado para tal saneamento;

4.8.2. O saneamento poderá ocorrer desde que a Pregoeira não tenha iniciado a fase de julgamento das propostas, ou seja, tenha realizado a abertura de qualquer envelope de propostas.

4.8.3. A Pregoeira disponibilizará o prazo máximo de **05 (cinco) minutos** para recepção dos documentos para impressão.

4.9. O período para credenciamento será encerrado no momento da declaração de abertura da fase de julgamento das propostas comerciais, realizada pelo Pregoeiro.

5- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No momento do credenciamento os licitantes deverão entregar os envelopes de “01-PROPOSTA” e “02-HABILITAÇÃO”.

5.2. O envelope de PROPOSTA deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

5.3. O envelope de HABILITAÇÃO deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

5.4. Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e inviolados.

5.5. Serão aceitos os envelopes encaminhados ou protocolados no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, até a data e horário da abertura da sessão pública.

5.5.1. O município não se responsabiliza por envelopes entregues em local diverso ou em atraso.

6- PROPOSTA

6.1. A proposta poderá ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo VI ou em modelo próprio, contendo as seguintes informações:

a) Razão Social;

b) CNPJ;

c) Endereço;

d) Telefone;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

- e) E-mail;
- f) Descrição do objeto conforme Termo de Referência;
- g) Prazo de eficácia da Proposta (Mínimo 60 dias);
- h) Valor Unitário, Valor Total e Valor Global por extenso (Moeda Nacional);
- i) Dados Bancários da Licitante (Número da conta corrente, agência, banco e operação);
- j) Marca e nome comercial do Produto.

6.2. Os valores deverão ser propostos com até 02 (duas) casas decimais.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências deste edital, que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de impossibilitar o julgamento claro e objetivo.

6.4. Na proposta comercial deverão estar incluídos todas as despesas e custos para perfeita execução/fornecimento do objeto, ou seja: frete, manutenções, tributos, encargos sociais, despesas de qualquer natureza direta ou indireta ou quaisquer outros ônus que possam recair sobre a execução/ fornecimento do objeto.

6.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem, imposição de condições e apresentação de opções.

6.6. O pregoeiro poderá adotar medidas saneadoras para realizar o julgamento das propostas, podendo para tanto: desconsiderar falhas ou omissões formais, desde que, não afetem o conteúdo, contrariem a legislação em vigor ou comprometam o atendimento aos princípios da licitação.

6.6.1. As medidas adotadas pelo pregoeiro serão sempre em favor da ampliação da disputa entre os licitantes e busca da oferta mais vantajosa para a administração pública municipal.

6.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, será procedida a análise sob seus aspectos formais, sendo classificadas aquelas que estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste edital.

7.2. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério: MENOR PREÇO POR ITEM

7.3. O pregoeiro realizará a inserção dos valores propostos no software utilizado pelo município, que classificará as propostas em ordem crescente.

7.4. O licitante que ofertar o valor mais baixo e os da oferta com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

7.5. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.6. A partir do autor da proposta classificada com o maior preço o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar novos lances verbais e sucessivos.

7.7. A desistência de apresentar lance verbal implicará na exclusão da fase de lances verbais.

7.7.1. Será mantido o último preço apresentado pelo licitante para efeito de classificação das licitantes.

7.8. É vedada a desistência dos lances ofertados, ficando o licitante sujeito as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.9. Após o encerramento dos lances verbais, o pregoeiro tentará uma última negociação com o licitante vencedor, objetivando obter a proposta mais vantajosa para administração, em seguida verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado no Termo de Referência, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. Sendo constatada a conformidade da proposta, o licitante será declarado VENCEDOR.

7.9.2. Caso a conformidade não seja constatada, o pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação e, assim, sucessivamente até a apuração da proposta que atenda aos requisitos do instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante declarado VENCEDOR.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro procederá a abertura do envelope de HABILITAÇÃO e análise da conformidade dos documentos de habilitação.

8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados, dentro do envelope de HABILITAÇÃO, em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou por funcionário por ele indicado ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação;

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

- a) Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** e a **SEGURIDADE SOCIAL**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- c) Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade perante o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

- a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA** ou **CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA** da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

8.1.4. DECLARAÇÕES EM CARÁTER GERAL E OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa; Conforme modelo Anexo VII;

8.2. Se os documentos relacionados no item 8.1.1 “REGULARIDADE JURÍDICA” tiverem sido apresentados no CREDENCIAMENTO, não será necessário a reapresentação no envelope de HABILITAÇÃO.

8.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço da sede.

8.3.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz.

8.3.2. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. A licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG poderá substituir os documentos do edital pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que estejam vigentes no respectivo cadastro.

8.5. Para o uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte, sob pena de inabilitação, deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, mesmo que tais documentos apresentem alguma restrição.

8.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação de **regularidade fiscal ou trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor do certame, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débitos e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

8.5.1.1. A critério da administração pública municipal o prazo para regularização, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis.

8.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo as sanções previstas neste instrumento, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para contratação ou, se for o caso, realizar a revogação da presente licitação.

8.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio;

8.6.1. A não apresentação dos documentos descritos em conformidade com este tópico não será motivo para desclassificação, ficando sua validade condicionada a apresentação dos originais para conferência, após abertura de diligências, caso haja dúvida de autenticidade.

8.7. Na hipótese de inexistir prazo de validade nos documentos que comprovam a regularidade, a administração considerará como válidos aqueles expedidos até 90 (noventa) dias a contar da data da sessão.

8.8. Após a verificação da conformidade dos documentos apresentados pela licitante com as exigências contidas neste edital, a empresa será declarada HABILITADA.

8.8.1. Caso a conformidade não seja constatada, a empresa será declarada INABILITADA e o pregoeiro realizará a convocação do licitante subsequente, respeitando a ordem de classificação das propostas.

9- DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentações das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começaram a ser contados a partir do término do prazo do recorrente, após assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.3. O recurso não terá efeito suspensivo, sendo acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.5. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

10.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, em recorrer, importará na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao VENCEDOR, devidamente habilitado.

10.2. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante VENCEDOR, devidamente habilitado.

10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato.

10.3.1. A homologação do resultado da licitação não implicará em direito a contratação.

11- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo VII, com todas as especificações e condições previstas neste edital, independentemente de sua transcrição.

11.1.1. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2. Se o licitante vencedor deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, não havendo justificativa para prorrogação de prazo aceita pela Prefeitura Municipal de Simonésia, a administração poderá convocar os licitantes subsequentes, seguindo a ordem de classificação das propostas, nas condições propostas pelo primeiro colocado.

11.2.1. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará na aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

11.3. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

11.3.1. A quantidade constante no Termo de Referência é uma estimativa de consumo anual, portanto não representa obrigação de execução por parte da administração pública municipal.

11.3.2. A quantidade constante no Termo de Referência será liberada gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

11.4. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

11.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços;

11.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade e obedecerá ao modelo constante no Anexo IX.

11.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Simonésia para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

11.6.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

11.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6.3. Fica facultado ao Município de Simonésia realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

11.6.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

11.6.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

11.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.7.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.7.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.9. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

11.9.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.9.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

11.10. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

11.10.1. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

11.10.1.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

11.11. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

12- DAS SANÇÕES

12.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

12.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

12.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

12.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

12.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13 - FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E SERVIÇOS

13.1. A secretaria municipal de administração será a responsável para receber, conferir e autorizar o objeto desta licitação.

13.2. No caso de defeito ou imperfeições no produto, o mesmo será recusado, cabendo a contratada realizar a substituição/correção no prazo determinado pela administração pública municipal, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste edital.

13.3. Uma vez paga a importância discriminada na Nota Fiscal, a contratada dará ao município plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultada ao Pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.2.1. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento de suas obrigações.

14.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao órgão, o município não será, em caso algum, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

14.6. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações vigentes e aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

14.7. Quaisquer esclarecimentos sobre este instrumento, poderão ser solicitadas ao Município de Simonésia/MG, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone (33) 3336-1235 e e-mail: licitacao@simonesia.mg.gov.br, de 08:00 à 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

15- DOS ANEXOS

15.1. São partes integrantes deste instrumento:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Carta de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

Anexo VI – Modelo da Proposta;

Anexo VII – Declaração que Não Emprega Menor;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

16- DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgada na Justiça Estadual, no foro da cidade de Manhuaçu-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Simonésia/MG, 03 de outubro de 2023.

João Victor Augusto Caetano de Carvalho
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023 TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

1- OBJETO:

1.1. Constitui-se objeto do presente instrumento, o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal, utensílios domésticos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades de Secretarias e demais setores vinculados à Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.**

2- JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação é motivada pela necessidade de o município promover a aquisição dos produtos abaixo relacionados, objetivando suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, em suas atividades gerais e às Creches, Escolas de Ensino Médio e Fundamental no preparo da Merenda Escolar, bem como as necessidades das demais Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal na manutenção das atividades de cozinha, copa, refeitório e afins.

2.2. Justifica-se a solicitação de realização de Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se dará para aquisição de bens comuns. Além disso, o presente certame tem por objetivo manter ativo o princípio da economicidade, em relação ao objeto a ser licitado, que poderá ser conseguida através da competitividade entre as empresas do ramo pertinente, mediante o regular procedimento licitatório, cujo fator preponderante será o menor preço por item. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro necessariamente a administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado. Ademais, a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame e tendo em vista que não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos jornais e no sítio do município na internet.

2.3. Justifica-se ainda, a adoção da licitação pelo Sistema de Registro de Preços, visto que pela natureza do objeto fica evidenciada a necessidade de contratações frequentes, e ainda, trata-se de itens cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência do contrato, além do benefício com redução dos custos operacionais, pois somente haverá a contratação quando surgir à necessidade efetiva, amenizando o custo de se manter os serviços do objeto do certame. Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização nas contratações públicas, pois a licitação estará realizada, as condições de serviços ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

3- ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, COMPLEMENTO DE MEDIDA E QUANTITATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

3.1. A especificação mínima dos serviços, quantidades e complemento de medida, seguem expostas na planilha abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO
1.	30	UND	ABRIDOR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, USO: GARRAFA / LATA, TIPO: MANUAL.
2.	1.500	UND	ÁGUA SANITÁRIA 05 LT, BOA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA DESMINERIZADA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5%. QUANTO À ROTULAGEM, ESTA DEVERÁ ATENDER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI E APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
3.	1.000	LITRO	ÁLCOOL 01 LITRO ETÍLICO 70%. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO INOR.
4.	1.000	UND	AMACIANTE DE ROUPAS 05 LTS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO COM ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6, PERFUMADO. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IONICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
5.	100	UND	AROMATIZADOR AEROSSOL 360ML DESODORIZADOR DE AR, AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM GERAL, AROMA: LAVANDA, AEROSSOL, BIODEGRADÁVEL. VALIDADE, IMPRESSA NA EMBALAGEM, MÍNIMA DE 22 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.
6.	130	UND	AVENTAL MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO: UNISSEX, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO E SEGURANÇA, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, TAMANHO: ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS DE AMARRAR FIXAS
7.	50	UND	BACIA PLÁSTICA 11 LITROS - BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, CAPACIDADE 11 LITROS.
8.	50	UND	BALDE PLÁSTICO 100 LT, COM TAMPA.
9.	100	UND	BALDE 10 LT (PLÁSTICO, REFORÇADO, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO)
10.	30	UND	BANDEJA DE AÇO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO: 400MM, LARGURA: 300MM, FORMATO RETANGULAR
11.	15	UND	BANDEJA DE AÇO - BANDEJA DE AÇO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 300 MM, LARGURA: 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ALÇA
12.	30	UND	BANDEJA DE AÇO - BANDEJA DE AÇO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 40 CM, APLICAÇÃO SERVIR BEBIDAS
13.	30	UND	BACIA - MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 11 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA
14.	200	UND	BATERIA ALCALINA 9V - BATERIA ALCALINA
15.	200	UND	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL - BATERIA NÃO RECARREGÁVEL MODELO: CR-2032, TENSÃO NOMINAL: 3 V, SISTEMA ELETROQUÍMICO: LITHIUM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

16.	600	PCT	BALÃO FESTA - BALÃO FESTA MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LÁTEX , COR: LISO, C/ COR VARIADA , TAMANHO: Nº 9
17.	200	UND	BICARBONATO DE SÓDIO APRESENTAÇÃO: PÓ CONTENDO 100G
18.	60	UND	BULE - BULE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FINALIDADE: CAFÉ /LEITE , CAPACIDADE: 2 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA / BICO CURTO.
19.	60	UND	BULE - BULE MATERIAL: ALUMÍNIO , CAPACIDADE: 7 L, FINALIDADE: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA MÍN. PAREDE DE 1,3MM, CABO EM MADEIRA
20.	30	UND	CANECÃO GRANDE 02 LT ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA
21.	30	UND	LEITEIRA - LEITEIRA MATERIAL: ALUMÍNIO , CAPACIDADE: 5 L, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO
22.	300	UND	CERA - CERA TIPO: LÍQUIDA , COR: INCOLOR , COMPOSIÇÃO: DISPERSÕES ACRÍLICAS, RESINA FUMÁTICA, COADJUVANTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOBRILHO , APLICAÇÃO: MADEIRA
23.	1.000	UND	CLORO ALVEJANTE - CLORO ALVEJANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FINALIDADE: ALVEJANTE E DESINFECÇÃO DE ROUPAS, APLICAÇÃO: REMOÇÃO MANCHAS, APRESENTAÇÃO: BOMBONA 5L
24.	40	KG	HIPOCLORITO DE CÁLCIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, PESO MOLECULAR: 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, FÓRMULA QUÍMICA: CA CL2O2 ANIDRO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-54-3
25.	200	CAIXA	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ - COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ MATERIAL: PAPEL , TAMANHO: 103
26.	200	UND	COADOR DE CAFÉ DE PANO: PARA CAFÉ, TECIDO EM 100% ALGODÃO, ARAMADO, CABO DE MADEIRA DE LEI TORNEADO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO.
27.	200	UND	COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE: DE FLANELA, COM ARO E CABO. COR BRANCA - COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE: DE FLANELA, COM ARO E CABO. COR BRANCA
28.	100	UND	COLHER - COLHER MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL , APLICAÇÃO: CHÁ , COMPRIMENTO: 15CM
29.	1.000	PCT	COLHER DESCARTÁVEL - COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO SOBREMESA
30.	30	UND	CONDICIONADOR CABELOS - CONDICIONADOR CABELOS APLICAÇÃO: CABELOS NORMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ERVA DOCE 350ML
31.	20	UND	JOGO DE PANELA EM ALUMINIO, 7 PEÇAS (COM PANELA DE PRESSAO) - JOGO DE PANELA, DE ALUMINIO, CONVENCIONAL, PANELAS COM CABOS E TAMPAS, CACAROLAS COM ASA E TAMPAS, COM CAPACIDADE PARA 5L; 3,5L; 3L; 2,5L; 2L; PANELA DE PRESSÃO 4,5L; CANECÃO 1,5L, COM 07 PEÇAS, COMPOSTO DE 2 CAÇAROLAS COM ALÇA E TAMPA; 03 PANELAS COM ALÇA E TAMPA; 1 CANECA COM CABO; 01 PANELA DE PRESSÃO, EM EMBALAGEM APROPRIADA
32.	30	UND	COPO - COPO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE: 200 ML
33.	3.000	UND	COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: ISOPOR , APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES , CAPACIDADE: 240 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO TÓXICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

34.	100	PCT	COPO DESCARTÁVEL - MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE, CAPACIDADE: 250 ML COM 100 UND
35.	2.500	UND	COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO , APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE , CAPACIDADE: 200ML, COM 100 UND
36.	500	PCT	COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 300 ML, COM 100 UND
37.	2.000	PCT	COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO , APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE , CAPACIDADE: 50 ML, COR: BRANCO COM 100 UND
38.	2.000	UND	DESINFETANTE LÍQUIDO 5L, PARA USO GERAL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA
39.	2.000	UND	DETERGENTE - COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL LAURICO ETOX, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, AROMA: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. 500ML
40.	30	UND	ESCORREDOR - ESCORREDOR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , APLICAÇÃO: MACARRÃO , DIÂMETRO: 29 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS
41.	280	UND	ESCOVA MULTIUSO PARA LAVAR ROUPAS BASE E ALÇA DE PLÁSTICO DE 1 QUALIDADE.
42.	750	UND	ESPONJA LIMPEZA - MATERIAL: LÃ AÇO
43.	500	UND	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: ESPUMA / FIBRA , APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE , FORMATO: RETANGULAR
44.	100	UND	FACA MESA - FACA MESA MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: CORTE DE PEIXE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 23 CM, ESPESSURA 2,25 MM
45.	30	UND	FILTRO DE ÁGUA - FILTRO DE ÁGUA MATERIAL: BARRO COZIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 03 VELAS DE TRIPLA AÇÃO , CAPACIDADE: 8L
46.	20	UND	FORMA - MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 29 CM, FORMATO: RETANGULAR
47.	20	UND	FRIGIDEIRA - FRIGIDEIRA REVESTIMENTO: ANTIADERENTE , MATERIAL: ALUMÍNIO , APLICAÇÃO: COPA E COZINHA , DIÂMETRO: 50 CM, TIPO: FUNDA
48.	20	UND	FRUTEIRA - FRUTEIRA MATERIAL: VIDRO , DIÂMETRO: 35 CM
49.	30	UND	GARRAFA TÉRMICA - GARRAFA TÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE: 1 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA TIPO PRESSÃO
50.	40	UND	GARRAFA TÉRMICA 5L
51.	30	UND	GUARDANAPO DE PAPEL - GUARDANAPO DE PAPEL LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA , TIPO FOLHAS: DUPLA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO
52.	80	UND	ISQUEIRO PORTATIL - ISQUEIRO PORTATIL, TAMANHO PADRÃO GRANDE, COMPRIMENTO 8 CM, COR VARIADA
53.	30	UND	JARRA DE VIDRO DE 1,5 LITROS
54.	35	UND	JARRA PLASTICA 5L



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

55.	30	UND	JOGO DE XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES CONTENDO 06 PEÇAS NA COR BRANCA
56.	100	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE - LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO: ELETRÔNICA , TIPO BASE: EDSON - 27 , POTÊNCIA: 46 W, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO GERAL , TENSÃO NOMINAL: 220
57.	150	UND	LIMPADOR MULTIUSO - LIMPADOR MULTIUSO, PARA LIMPEZA PESADA, LIMPA CERÂMICA, FÓRMICA, AZULEJOS, ETC. EMBALAGEM DE 500ML -
58.	350	UND	LIMPA-VIDRO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PULVERIZADOR COM GATILHO, VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS , COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO. CONTENDO 500ML
59.	300	UND	LIMPA ALUMÍNIO 500ML
60.	500	UND	LIMPADOR DE USO GERAL PARA COZINHA 500ML -
61.	100	UND	LIXEIRA - LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL
62.	100	UND	LIXEIRA - LIXEIRA MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA , CAPACIDADE: 60 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL , FORMATO: RETANGULAR
63.	50	UND	LIXEIRA MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 10 L, COR: BEGE , TIPO: BASCULANTE
64.	50	UND	LUSTRA MOVEIS 200ML - CAPAZ DE RESTAURAR O BRILHO DOS MOVEIS
65.	150	PAR	LUVA BORRACHA - MATERIAL: LÁTEX NATURAL, COR: AMARELA, TIPO: CANO LONGO, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTEDERRAPANTE COM FORRO, TIPO PROTEÇÃO: PRODUTOS QUÍMICOS
66.	150	PAR	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TIPO CANO LONGO
67.	500	PAR	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX , TAMANHO: PEQUENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE , TIPO: CANO LONGO
68.	1.000	PCT	MARMITEX, MATERIAL: ISOPOR, APLICAÇÃO: SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL COM TAMPA PCT C/100
69.	60	UND	INSETICIDA AEROSOL: SEM CHEIRO, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO-CFC, A BASE DE ÁGUA, DE BAIXA TOXIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, INDICAÇÃO PARA USO DOMÉSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE
70.	80	UND	PÁ COLETORA LIXO - PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: AÇO INOX , MATERIAL CABO: AÇO INOX , COMPRIMENTO CABO: 18 CM, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 16 CM, APLICAÇÃO: COZINHA
71.	1.500	PCT	ESPETO CHURRASCO - ESPETO CHURRASCO MATERIAL: BAMBU , COMPRIMENTO: 25 CM, DIÂMETRO: 3,5 M
72.	500	CX	PALITO DE DENTE - CX C/100 UND
73.	30	UND	PANELA - PANELA MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO , CAPACIDADE: 12 L, DIÂMETRO: 32 CM, TIPO: CAÇAROLA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

74.	30	UND	PANELA MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO , CAPACIDADE: 15 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADA, COM ASAS EM ALUMÍNIO REBITADAS, Nº 40
75.	20	UND	PANELA PRESSÃO - PANELA PRESSÃO MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO , CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO
76.	150	UND	PANO PRATO - PANO PRATO MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO , COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 40 CM, COR: BRANCA
77.	300	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO - PAPEL ALUMÍNIO MATERIAL: ALUMÍNIO , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL , COMPRIMENTO: 7,50 M, LARGURA: 45 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO
78.	1.000	FARD O	PAPEL HIGIENICO PRIMEIRA LINHA BRANCO LUXO(100% BRANCO) 60M X 10CM - FARDO COM 64 ROLOS, FOLHA SIMPLES. NEUTRO. PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM
79.	2.000	UND	TOALHA DE PAPEL - MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 21,50 CM, LARGURA: 24 A 25 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA, APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL
80.	800	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - 2 DOBRAS- PACOTE COM 1000 FOLHAS
81.	500	UND	PEDRA SANITARIA PARA BANHEIRO
82.	30	UND	PENEIRA COZINHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELA AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL
83.	500	UND	PILHA TAMANHO: MÉDIA , MODELO: C , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDMIO , SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA , TENSÃO NOMINAL: 1,5
84.	500	UND	PILHA TAMANHO: PALITO , MODELO: AAA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL , SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA , TENSÃO NOMINAL: 1,5. CONTENDO 2 UNIDADES
85.	500	UND	PILHA MODELO: AA , TIPO: ALCALINA , TAMANHO: PEQUENA
86.	20	UND	PORTA-TOALHA MATERIAL: AÇO INOX , TIPO FIXAÇÃO: EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO , TIPO USO: TOALHA DE PAPEL , APLICAÇÃO: BANHEIRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 DOBRAS , LARGURA: 25 CM, ALTURA: 15 CM, PROFUNDIDADE: 17 C
87.	30	UND	POTE ALIMENTOS - POTE ALIMENTOS MATERIAL: PLÁSTICO , ALTURA: 21 CM, CAPACIDADE: 5 L, COR: AZUL , LARGURA: 20 CM, COR TAMPA: AMARELA , FORMATO: RETANGULAR
88.	1.000	PCT	PRATO - MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, COR: BRANCA, DIÂMETRO: 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL; CONTENDO 10 UNIDADES
89.	100	PCT	PRENDEDOR DE ROUPAS - EM PLÁSTICO (PACOTE C/ 12 UN)
90.	100	PCT	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
91.	100	PCT	LENCOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE - REFIL CONTENDO 450 UNIDADES DE LENCOS NO FORMATO MINIMO DE 20X12CM IDEAIS PARA A HIGIENE DE BEBES E CRIANÇAS, UMEDECIDOS COM FORMULA SEM ALCOOL ETILICO, SUAVEMENTE PERFUMADA
92.	100	PCT	LENÇOS UMEDECIDOS COM 100 UND: FORMULA SUAVE, SEM ALCOOL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

93.	15	UND	RELÓGIO - RELÓGIO MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO: PAREDE , MOSTRADOR: DIGITAL , FUNCIONAMENTO: ELÉTRICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LED, CRONÔMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO , ESPESSURA: 5 CM, ALTURA: 30 C
94.	100	UND	RODO DE ALUMÍNIO DE 40CM DE CABO DE 1,50 COMP.
95.	120	UND	RODO - RODO MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, MATERIAL CABO: MADEIRA
96.	100	UND	SACO - MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA: 50 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE: 5 KG, ESPESSURA: 0,04 MM, LARGURA: 35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA COM 500 UND
97.	100	UND	SACO - SACO MATERIAL: PLÁSTICO , ALTURA: 35 CM, CAPACIDADE: 3 KG, LARGURA: 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA COM 500 UND
98.	200	UND	SABONETE - SABONETE ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO , AROMA: SUAVE , COR: BRANCA , PESO: 90
99.	350	UND	SABONETE LÍQUIDO 500ML PH NEUTRO
100.	1.000	UND	SACO DE ALGODÃO - SACO DE ALGODÃO TIPO: ALVEJADO , TAMANHO: 44 X 65 CM, COR: BRANCA , APLICAÇÃO: LIMPEZA , MATERIAL: 100% ALGODÃO
101.	1.472	UND	SACO PLÁSTICO LIXO - MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA. CONTENDO 100 UND.
102.	1.500	UND	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 30 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE
103.	1.490	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO - CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA, COM 10 UND
104.	20	PCT	SAQUINHOS DE PAPEL PARA PIPOCA - PACOTE COM 100 UNIDADES
105.	40	UND	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO 200 ML
106.	200	UND	SODA CAUSTICA - 1KG
107.	500	KG	SULFATO DE ALUMÍNIO - SULFATO DE ALUMÍNIO ASPECTO FÍSICO: PÓ , FÓRMULA QUÍMICA: $Al_2(SO_4)_3$, PESO MOLECULAR: 342,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,99% , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10043-01-3
108.	20	UND	SUPORTE PARA COADOR DE CAFE N 103
109.	50	UND	SUPORTE PARA COPO MATERIAL: AÇO INOX , CAPACIDADE: 100 COPOS , TAMANHO: 9 C
110.	50	UND	SUPORTE PARA COPO - MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DISPENSADOR, CAPACIDADE: 100 COPOS, COMPONENTES: BASE DISPENSADORA, BOCAL SAÍDA, CILINDRO TRANSPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 50 ML
111.	200	UND	DISPENSER HIGIENIZADOR - DISPENSER HIGIENIZADOR MATERIAL: PLÁSTICO ABS , APLICAÇÃO: MÃOS , CAPACIDADE: 800 ML, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO , TIPO FIXAÇÃO: PAREDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

112.	100	UND	TAÇA - TAÇA MATERIAL: VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR , USO: ÁGUA , ALTURA: 16,10 CM, CAPACIDADE: 300 ML, DIÂMETRO: 7,30 C
113.	500	UND	TOALHA MESA - TOALHA MESA MATERIAL: PLÁSTICO , COMPRIMENTO: 2,30 M, LARGURA: 1,70 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DECORADO
114.	200	UND	TOALHA ROSTO - TOALHA ROSTO MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER , COMPRIMENTO: 70 CM, COR: BRANCA , LARGURA: 50 C
115.	200	PCT	TOUCA TIPO: DESCARTÁVEL , MATERIAL: TNT , COR: BRANCA , APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO
116.	30	und	TRAVESSA - MATERIAL: VIDRO, ALTURA: 6 CM, APLICAÇÃO: SERVIR ALIMENTOS, TIPO: REFRAATÁRIA, TAMANHO: 32 X 28 CM, FORMATO: RETANGULAR
117.	150	UND	CORDA PARA VARAL:CORDA PARA VARAL,MATERIAL NYLON, RESISTENTE. PACOTE COM 10 METROS
118.	200	UND	VASSOURA - MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, LARGURA CEPA: 7,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO
119.	80	UND	VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO
120.	80	UND	VASSOURA - VASSOURA MATERIAL CERDAS: SISAL , MATERIAL CABO: MADEIRA , TIPO: VASCULHO , APLICAÇÃO: LIMPEZA TETO , COMPRIMENTO CABO: 300 CM
121.	60	UND	VELA DE FILTRO - VELA DE FILTRO MATERIAL: CERÂMICA MICROPOROSA , COMPRIMENTO: 224 MM, DIÂMETRO: 69 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPOSTO POR CELULOSE CARVÃO ATIVADO
122.	1.500	UND	ÁGUA SANITÁRIA 2L
123.	600	UND	ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. ROLO COM 500 G.
124.	1.000	LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES APLICAÇÃO: LIMPEZA , TIPO: ETÍLICO HIDRATADO , CONCENTRAÇÃO: 92,8°INPM
125.	130	UND	AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE - NAPA: AVENTAL COM UMA DAS FACES FORRADA EM POLIÉSTER E UMA DAS FACES COM PVC COM AS TIRAS SOLDADAS OU COSTURADAS E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO)
126.	80	UND	AVENTAL - AVENTAL MATERIAL: NAPA , APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL , COMPRIMENTO: 140 CM, COR: BRANCA , LARGURA: 70 C
127.	80	UND	AVENTAL - MATERIAL: 100% ALGODÃO METALIZADO, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TÉRMICO, IMPERMEÁVEL, TIRAS E ALÇAS DE AJUSTE
128.	140	UND	AVENTAL MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , MODELO: INFANTIL , TIPO: LISO SEM MANGAS, COM BORDA E SEM BOLSO. , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AMARRAÇÃO NAS LATERAIS. , TAMANHO: DIMENSÃO 390 MM X 760 MM.
129.	100	UND	BALDE - BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , TAMANHO: MÉDIO , MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO , CAPACIDADE: 12 L, COR: PRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

130.	100	UND	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO , CAPACIDADE: 15 L, COR: NATURAL , TAMANHO: GRANDE
131.	50	PAR	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , TIPO CANO: LONGO , MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE , COR: BRANCA , TAMANHO: 42 , TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS
132.	50	PAR	BOTA SEGURANÇA - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCA, TAMANHO: 40, TIPO CANO: LONGO, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS,
133.	50	PAR	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE , COR: BRANCA , TAMANHO: 38 , TIPO CANO: LONGO , TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS
134.	50	PAR	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: BORRACHA , TIPO CANO: LONGO , MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE , COR: PRETA , TAMANHO: 36 , TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS
135.	1.800	UND	CLORO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 2L
136.	50	UND	CONDICIONADOR COM 325ML - CABELOS NORMAIS
137.	60	UND	CONDICIONADOR CABELOS APLICAÇÃO: CABELO INFANTIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO
138.	100	CX	COTONETES:HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODAO HIDROFILO, TIPO COTONETE. CAIXA CONTENDO 75
139.	1.500	UND	DESINFETANTE PARA USO GERAL, COM CARACTERÍSTICAS BACTERICIDAS E FUNGICIDAS; ESTADO LÍQUIDO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 2 LITROS
140.	150	UND	DISPENSER HIGIENIZADOR - MATERIAL: PLÁSTICO ABS, APLICAÇÃO: MÃOS, CAPACIDADE: 800 ML, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE
141.	80	UND	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO PLÁSTICO , APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO
142.	15	UND	ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA EM NYLON CERDAS MACIAS. DESIGN ANATÔMICO
143.	1.300	PCT	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: LÃ AÇO
144.	50	UND	ESTRADO MODULAR MATERIAL: POLIETILENO , ALTURA: 5 CM, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, TIPO PALLETS
145.	200	UND	FLANELA MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 40 CM, COR: LARANJA , LARGURA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO NAS BORDAS
146.	300	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO , PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS , TIPO USUÁRIO: INFANTIL , TIPO: HIPOALERGÊNICO , TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: PEQUENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL
147.	300	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL - TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO
148.	400	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL - TIPO FORMATO: TIPO "CALCINHA", TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, TIPO PAINEL: CINTURA ELÁSTICA S/ TIRAS
149.	300	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL - TIPO FORMATO: TIPO "CALCINHA", TAMANHO: EXTRA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, TIPO PAINEL: CINTURA ELÁSTICA S/ TIRAS
150.	950	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL: CELULOSE , LARGURA: 22 CM, COMPRIMENTO: 23 CM, COR: BRANCA , TIPO FOLHAS: SIMPLES. PACOTE COM 50 UND.
151.	250	UND	LENÇO UMEDECIDO MATERIAL: NÃO TECIDO , DIMENSÕES: CERCA DE 2,5 X 4 CM, COMPONENTES: IMPREGNADO C/ ÁLCOOL , TIPO USO: DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 48 LENÇOS.
152.	200	UND	LIXEIRA MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE , CAPACIDADE: 25 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL
153.	150	UND	LIXEIRA MATERIAL: POLIPROPILENO , APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , CAPACIDADE: 12 L, COR: PRETA , TIPO: CILÍNDRICA SEM TAMPA
154.	50	UND	PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO , MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 100 CM, COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 24 CM, ALTURA: 8 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA
155.	250	UND	POMADA CONTRA ASSADURA: POSSUIR EM SUA FÓRMULA ÓXIDO DE ZINCO; DEVE CONTÉR INGREDIENTES NATURAIS; DEVE CRIAR UMA CAMADA PROTETORA NA PELE DO BEBÊ; HIPOALERGÊNICO; ALTO PODER DE PREVINIR E REMEDIAR ASSADURAS CRIADAS PELO ATRITO DA PELE E UMIDADE.
156.	100	UND	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL SUPORTE: MADEIRA , COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO
157.	500	PCT	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO , TIPO: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE. PACOTE COM 5 UND.
158.	200	UND	SABONETE ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO , TIPO: COM PERFUME , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO , PESO: 80 G, FORMATO: OVALADO
159.	1.000	UND	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 20 L, COR: PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UND.
160.	1.000	PCT	SABÃO PÓ ASPECTO FÍSICO: PÓ , ODOR: FLORAL , ADITIVOS: ALVEJANTE , APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS , COMPOSIÇÃO: AGENTE ALVEJANTE, ESTABILIZANTE, COMPLEXANTE. PACOTE DE 1KG.
161.	300	UND	PANO LIMPEZA - MATERIAL: ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO: 85 CM, TIPO: SACO, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO
162.	300	UND	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA TAM MEDIO C/ 500 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

163.	200	UND	SACO - MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 10 KG, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA, ALTURA: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 0,04 MM. BOBINA COM 400 UND.
164.	100	UND	SHAMPOO PARA CABELOS EMBALAGEM COM 325 ML
165.	200	UND	VASSOURA - MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, MATERIAL CABO: MADEIRA
166.	100	UND	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO: 1,20 M; CERDAS: 9 CM
167.	300	METRO	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO MATERIAL: BORRACHA , USO: PRESSÃO DE TRABALHO 300 PSI , APLICAÇÃO: AR COMPRIMIDO , DIÂMETRO INTERNO: 1/4 PO
168.	20	ROLO	MANGUEIRA JARDIM MATERIAL: PVC E POLIÉSTER TRANÇADO , COMPRIMENTO: 50 M, COR: CRISTAL , DIÂMETRO: 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRÊS CAMADAS INTERMEDIARIA DE PVC TRANSPARENTE , PRESSÃO MÁXIMA: 12 BAR
169.	300	METRO	MANGUEIRA JARDIM MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , COR: VERDE/CRISTAL , DIÂMETRO: 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL E INTERME , PRESSÃO MÁXIMA: 6 BAR
170.	200	UND	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 10 LITROS
171.	200	CJT	CONJUNTO DE POTES PLÁSTICOS COM TRÊS UNIDADES TAM. P,M,G
172.	200	UND	BACIA MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 4 L, TAMANHO: PEQUENO
173.	200	UND	POTE ALIMENTOS MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 3 L, COR: TRANSPARENTE , TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE , FORMATO: REDONDO
174.	200	UND	POTE MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 2 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA HERMÉTICA COM TRAVAS
175.	200	UND	POTE ALIMENTOS MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE , ALTURA: 6 CM, CAPACIDADE: 500 ML, COR: TRANSPARENTE , LARGURA: 10 CM, COR TAMPA: AZUL , FORMATO: QUADRADO
176.	150	CJT	POTE ALIMENTOS MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 8, 2,8, 1,9, 1,5 E 1,1 L, COR: BRANCA/INCOLOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA
177.	200	UND	BACIA - BACIA MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 20L
178.	200	UND	BACIA PLÁSTICA MÉDIA, COM CAPACIDADE 10 LITROS - BACIA PLÁSTICA MÉDIA, COM CAPACIDADE 10 LITROS
179.	200	UND	BACIA - MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 11 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA
180.	200	UND	BACIA MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 34 L, COR: BRANCA, DIÂMETRO: 22,80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANELADA
181.	200	UND	TIGELA MATERIAL: PORCELANA, CAPACIDADE: 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCA, REDONDA, USO: COPA/ COZINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

182.	200	UND	POTE MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 1,90 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA HERMÉTICA COM TRAVAS
183.	200	UND	POTE ALIMENTOS - POTE ALIMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS
184.	200	UND	CAIXA PLÁSTICA - CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: POLIPROPILENO , COMPRIMENTO: 380 MM, LARGURA: 29 CM, ALTURA: 185 MM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL , COR: CRISTAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA , TIPO: CAIXA ORGANIZADORA
185.	200	UND	POTE ALIMENTOS - POTE ALIMENTOS MATERIAL: PLÁSTICO , ALTURA: 12 CM, CAPACIDADE: 3,80 L, COR: INCOLOR , TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE , LARGURA: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA , FORMATO: RETANGULAR
186.	200	UND	POTE - POTE MATERIAL: POLIETILENO , CAPACIDADE: 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA ROSQUEÁVEL

3.2. O custo estimado da presente contratação consta do bojo processual administrativo, não sendo divulgado, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 2080/2012 do TCU e Acórdão nº 2989/2018, bem como nos termos da Sumula 259 do TCU.

4 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.

4.2. Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 02 (duas) casas decimais.

4.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5 - CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO/ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser aplicada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

5.2. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA.

5.3. O Setor de Compras do Município de Simonésia solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

5.4. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Simonésia, na sede da Prefeitura Municipal, no horário compreendido entre as 08:00 as 11:00hs e 13:00 as 17:00hs.

5.5. As empresa(s) vencedora(s) dos produtos, serão responsável(is) pela correção, substituição, ou reposição dos produtos porventura entregues vencidos, com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo.

5.6. O recebimento e a conferencia dos produtos serão feitos pela Secretaria Municipal de Administração ou servidor por ela designado, o qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, lavrará documento denominado Ata de Registro de Preços, onde constará, ao preços dos produtos registrados, todas as condições da contratação, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

6.2. O prazo para a adjudicatária assinar a Ata de Registro de Preços de 05 (dois) dias úteis, contados da convocação, não cabendo prorrogação, salvo por motivo devidamente justificado.

6.3. Decorrido o prazo acima citado e, não tendo a adjudicatária atendido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei, e autorizará o Município a examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação os respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo esta declarada adjudicatária.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

7 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir os critérios para entrega do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

- IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;
- V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.2. São obrigações do município:

- I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.
- II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;
- III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

8 - GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada pelo Secretário Municipal de Administração ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

8.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- i) Zelar na condição de Representante do Município de Simonésia/MG, pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

10 - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

10.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

10.2.1. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

10.2.1.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

10.3. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

11.2. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

11.3. Este anexo é parte integrante do instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais.

Simonésia/MG, 03 de outubro de 2023.

João Victor Augusto Caetano de Carvalho
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2023**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II

LOCAL, XX de XXXXXXXX de 2023.

À Prefeitura Municipal de Simonésia/MG

Senhor(a) Pregoeiro(a)

Pela presente, fica credenciado o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, para representar a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, no processo licitatório em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários no curso do certame, inclusive formular lances e ofertas, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto a desistência de interpô-los, assinar contratos ou atas de registro de preços.

Atenciosamente,

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: A carta de credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2023**

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO III

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, através do seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA a inexistência de quaisquer fatos impeditivos à sua participação no presente certame, que não foi declarada inidônea, que não está impedida de contratar com o poder público ou suspensa de contratar com a administração pública, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2023

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA que cumpre, plenamente, todos os requisitos de habilitação, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal n° 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da legislação em vigor, que a empresa está enquadrada como:

() MICROEMPRESA, conforme Art. 3º, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Art. 3º, Inciso II da Lei Complementar nº 123/2006

DECLARA ainda que está excluída das vedações constantes no Art. 3º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: Conforme Art. 18-E § 3º o Microempreendedor Individual-MEI é modalidade de Microempresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023
PROPOSTA (modelo)
ANEXO VI

A

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE;

E-MAIL:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

OPERAÇÃO:

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer o objeto desta licitação, qual seja, o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal, utensílios domésticos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades de Secretarias e demais setores vinculados à Prefeitura Municipal de Simonésia/MG**, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA E NOME COMERCIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	30	UND	ABRIDOR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, USO: GARRAFÁ / LATA, TIPO: MANUAL.			
2.	1.500	UND	ÁGUA SANITÁRIA 05 LT, BOA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA DESMINERIZADA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5%. QUANTO À ROTULAGEM, ESTA DEVERÁ ATENDER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI E APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.			
3.	1.000	LITRO	ÁLCOOL 01 LITRO ETÍLICO 70%. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO INOR.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

4.	1.000	UND	AMACIANTE DE ROUPAS 05 LTS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO COM ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6, PERFUMADO. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IONICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
5.	100	UND	AROMATIZADOR AEROSSOL 360ML DESODORIZADOR DE AR, AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM GERAL, AROMA: LAVANDA, AEROSSOL, BIODEGRADÁVEL. VALIDADE, IMPRESSA NA EMBALAGEM, MÍNIMA DE 22 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.			
6.	130	UND	AVENTAL MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO: UNISSEX, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO E SEGURANÇA, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, TAMANHO: ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS DE AMARRAR FIXAS			
7.	50	UND	BACIA PLÁSTICA 11 LITROS - BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, CAPACIDADE 11 LITROS.			
8.	50	UND	BALDE PLÁSTICO 100 LT, COM TAMPABRE E FECHA.			
9.	100	UND	BALDE 10 LT (PLÁSTICO, REFORÇADO, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO)			
10.	30	UND	BANDEJA DE AÇO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO: 400MM, LARGURA: 300MM, FORMATO RETANGULAR			
11.	15	UND	BANDEJA DE AÇO - BANDEJA DE AÇO MATERIAL: AÇO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO: 300 MM, LARGURA: 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ALÇA			
12.	30	UND	BANDEJA DE AÇO - BANDEJA DE AÇO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 40 CM, APLICAÇÃO SERVIR BEBIDAS			
13.	30	UND	BACIA - MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 11 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA			
14.	200	UND	BATERIA ALCALINA 9V - BATERIA ALCALINA			
15.	200	UND	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL - BATERIA NÃO RECARREGÁVEL MODELO: CR- 2032, TENSÃO NOMINAL: 3 V, SISTEMA ELETROQUÍMICO: LITHIUM			
16.	600	PCT	BALÃO FESTA - BALÃO FESTA MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LÁTEX , COR: LISO, C/ COR VARIADA , TAMANHO: Nº 9			
17.	200	UND	BICARBONATO DE SÓDIO APRESENTAÇÃO: PÓ CONTENDO 100G			
18.	60	UND	BULE - BULE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FINALIDADE: CAFÉ /LEITE , CAPACIDADE: 2 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS / BICO CURTO.			
19.	60	UND	BULE - BULE MATERIAL: ALUMÍNIO , CAPACIDADE: 7 L, FINALIDADE: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA MÍN. PAREDE DE 1,3MM, CABO EM MADEIRA			
20.	30	UND	CANECÃO GRANDE 02 LT ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA			
21.	30	UND	LEITEIRA - LEITEIRA MATERIAL: ALUMÍNIO , CAPACIDADE: 5 L, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO			
22.	300	UND	CERA - CERA TIPO: LÍQUIDA , COR: INCOLOR , COMPOSIÇÃO: DISPERSÕES ACRÍLICAS, RESINA FUMÁTICA, COADJUVANTE , CARACTERÍSTICAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			ADICIONAIS: AUTOBRILHO , APLICAÇÃO: MADEIRA			
23.	1.000	UND	CORO ALVEJANTE - CORO ALVEJANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FINALIDADE: ALVEJANTE E DESINFECÇÃO DE ROUPAS, APLICAÇÃO: REMOÇÃO MANCHAS, APRESENTAÇÃO: BOMBONA 5L			
24.	40	KG	HIPOCLORITO DE CÁLCIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, PESO MOLECULAR: 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, FÓRMULA QUÍMICA: CA CL2O2 ANIDRO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-54-3			
25.	200	CAIXA	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ - COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ MATERIAL: PAPEL , TAMANHO: 103			
26.	200	UND	COADOR DE CAFÉ DE PANO: PARA CAFÉ, TECIDO EM 100% ALGODÃO, ARAMADO, CABO DE MADEIRA DE LEI TORNEADO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO.			
27.	200	UND	COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE: DE FLANELA, COM ARO E CABO. COR BRANCA - COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE: DE FLANELA, COM ARO E CABO. COR BRANCA			
28.	100	UND	COLHER - COLHER MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL , APLICAÇÃO: CHÁ , COMPRIMENTO: 15CM			
29.	1.000	PCT	COLHER DESCARTÁVEL - COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO SOBREMESA			
30.	30	UND	CONDICIONADOR CABELOS - CONDICIONADOR CABELOS APLICAÇÃO: CABELOS NORMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ERVA DOCE 350ML			
31.	20	UND	JOGO DE PANELA EM ALUMINIO, 7 PEÇAS (COM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			PANELA DE PRESSAO) - JOGO DE PANELA, DE ALUMINIO, CONVENCIONAL, PANELAS COM CABOS E TAMPAS, CACAROLAS COM ASA E TAMPAS, COM CAPACIDADE PARA 5L; 3,5L; 3L; 2,5L; 2L; PANELA DE PRESSÃO 4,5L; CANECÃO 1,5L, COM 07 PEÇAS, COMPOSTO DE 2 CAÇAROLAS COM ALÇA E TAMPA; 03 PANELAS COM ALÇA E TAMPA; 1 CANECA COM CABO; 01 PANELA DE PRESSÃO, EM EMBALAGEM APROPRIADA			
32.	30	UND	COPO - COPO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE: 200 ML			
33.	3.000	UND	COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: ISOPOR , APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES , CAPACIDADE: 240 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO TÓXICO			
34.	100	PCT	COPO DESCARTÁVEL - MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE, CAPACIDADE: 250 ML COM 100 UND			
35.	2.500	UND	COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO , APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE , CAPACIDADE: 200ML, COM 100 UND			
36.	500	PCT	COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 300 ML, COM 100 UND			
37.	2.000	PCT	COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO , APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE , CAPACIDADE: 50 ML, COR: BRANCO COM 100 UND			
38.	2.000	UND	DESINFETANTE LÍQUIDO 5L, PARA USO GERAL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

39.	2.000	UND	DETERGENTE - COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL LAURICO ETOX, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, AROMA: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. 500ML			
40.	30	UND	ESCORREDOR - ESCORREDOR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , APLICAÇÃO: MACARRÃO , DIÂMETRO: 29 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS			
41.	280	UND	ESCOVA MULTIUSO PARA LAVAR ROUPAS BASE E ALÇA DE PLÁSTICO DE 1 QUALIDADE.			
42.	750	UND	ESPONJA LIMPEZA - MATERIAL: LÃ AÇO			
43.	500	UND	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: ESPUMA / FIBRA , APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE , FORMATO: RETANGULAR			
44.	100	UND	FACA MESA - FACA MESA MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: CORTE DE PEIXE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 23 CM, ESPESSURA 2,25 MM			
45.	30	UND	FILTRO DE ÁGUA - FILTRO DE ÁGUA MATERIAL: BARRO COZIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 03 VELAS DE TRIPLA AÇÃO , CAPACIDADE: 8L			
46.	20	UND	FORMA - MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 29 CM, FORMATO: RETANGULAR			
47.	20	UND	FRIGIDEIRA - FRIGIDEIRA REVESTIMENTO: ANTIADERENTE , MATERIAL: ALUMÍNIO , APLICAÇÃO: COPA E COZINHA , DIÂMETRO: 50 CM, TIPO: FUNDA			
48.	20	UND	FRUTEIRA - FRUTEIRA MATERIAL: VIDRO , DIÂMETRO: 35 CM			
49.	30	UND	GARRAFA TÉRMICA - GARRAFA TÉRMICA MATERIAL: AÇO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			INOXIDÁVEL , CAPACIDADE: 1 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA TIPO PRESSÃO			
50.	40	UND	GARRAFA TÉRMICA 5L			
51.	30	UND	GUARDANAPO DE PAPEL - GUARDANAPO DE PAPEL LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA , TIPO FOLHAS: DUPLA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO			
52.	80	UND	ISQUEIRO PORTATIL - ISQUEIRO PORTATIL, TAMANHO PADRÃO GRANDE, COMPRIMENTO 8 CM, COR VARIADA			
53.	30	UND	JARRA DE VIDRO DE 1,5 LITROS			
54.	35	UND	JARRA PLASTICA 5L			
55.	30	UND	JOGO DE XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES CONTENDO 06 PEÇAS NA COR BRANCA			
56.	100	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE - LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO: ELETRÔNICA , TIPO BASE: EDSON - 27 , POTÊNCIA: 46 W, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO GERAL , TENSÃO NOMINAL: 220			
57.	150	UND	LIMPADOR MULTIUSO - LIMPADOR MULTIUSO, PARA LIMPEZA PESADA, LIMPA CERÂMICA, FÓRMICA, AZULEJOS, ETC. EMBALAGEM DE 500ML -			
58.	350	UND	LIMPA-VIDRO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PULVERIZADOR COM GATILHO, VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS , COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO. CONTENDO 500ML			
59.	300	UND	LIMPA ALUMINIO 500ML			
60.	500	UND	LIMPADOR DE USO GERAL PARA COZINHA 500ML -			
61.	100	UND	LIXEIRA - LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL			
62.	100	UND	LIXEIRA - LIXEIRA MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA , CAPACIDADE: 60 L, TIPO: COM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			TAMPA E PEDAL , FORMATO: RETANGULAR			
63.	50	UND	LIXEIRA MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 10 L, COR: BEGE , TIPO: BASCULANTE			
64.	50	UND	LUSTRA MOVEIS 200ML - CAPAZ DE RESTAURAR O BRILHO DOS MOVEIS			
65.	150	PAR	LUVA BORRACHA - MATERIAL: LÁTEX NATURAL, COR: AMARELA, TIPO: CANO LONGO, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTEDERRAPANTE COM FORRO, TIPO PROTEÇÃO: PRODUTOS QUÍMICOS			
66.	150	PAR	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TIPO CANO LONGO			
67.	500	PAR	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX , TAMANHO: PEQUENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE , TIPO: CANO LONGO			
68.	1.000	PCT	MARMITEX, MATERIAL: ISOPOR, APLICAÇÃO: SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL COM TAMPA PCT C/100			
69.	60	UND	INSETICIDA AEROSOL: SEM CHEIRO, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO-CFC, A BASE DE ÁGUA, DE BAIXA TOXIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, INDICAÇÃO PARA USO DOMÉSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE			
70.	80	UND	PÁ COLETORA LIXO - PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: AÇO INOX , MATERIAL CABO: AÇO INOX , COMPRIMENTO CABO: 18 CM, COMPRIMENTO: 20 CM,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			LARGURA: 16 CM, APLICAÇÃO: COZINHA			
71.	1.500	PCT	ESPETO CHURRASCO - ESPETO CHURRASCO MATERIAL: BAMBU , COMPRIMENTO: 25 CM, DIÂMETRO: 3,5 M			
72.	500	CX	PALITO DE DENTE - CX C/100 UND			
73.	30	UND	PANELA - PANELA MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO , CAPACIDADE: 12 L, DIÂMETRO: 32 CM, TIPO: CAÇAROLA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA			
74.	30	UND	PANELA MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO , CAPACIDADE: 15 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADA, COM ASAS EM ALUMÍNIO REBITADAS, Nº 40			
75.	20	UND	PANELA PRESSÃO - PANELA PRESSÃO MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO , CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO			
76.	150	UND	PANO PRATO - PANO PRATO MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO , COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 40 CM, COR: BRANCA			
77.	300	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO - PAPEL ALUMÍNIO MATERIAL: ALUMÍNIO , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL , COMPRIMENTO: 7,50 M, LARGURA: 45 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO			
78.	1.000	FARD O	PAPEL HIGIÊNICO PRIMEIRA LINHA BRANCO LUXO(100% BRANCO) 60M X 10CM - FARD COM 64 ROLOS, FOLHA SIMPLES. NEUTRO. PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM			
79.	2.000	UND	TOALHA DE PAPEL - MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 21,50 CM, LARGURA: 24 A 25 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA, APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

80.	800	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - 2 DOBRAS-PACOTE COM 1000 FOLHAS			
81.	500	UND	PEDRA SANITARIA PARA BANHEIRO			
82.	30	UND	PENEIRA COZINHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELA AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL			
83.	500	UND	PILHA TAMANHO: MÉDIA , MODELO: C , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDMIO , SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA , TENSÃO NOMINAL: 1,5			
84.	500	UND	PILHA TAMANHO: PALITO , MODELO: AAA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL , SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA , TENSÃO NOMINAL: 1,5. CONTENDO 2 UNIDADES			
85.	500	UND	PILHA MODELO: AA , TIPO: ALCALINA , TAMANHO: PEQUENA			
86.	20	UND	PORTA-TOALHA MATERIAL: AÇO INOX , TIPO FIXAÇÃO: EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO , TIPO USO: TOALHA DE PAPEL , APLICAÇÃO: BANHEIRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 DOBRAS , LARGURA: 25 CM, ALTURA: 15 CM, PROFUNDIDADE: 17 C			
87.	30	UND	POTE ALIMENTOS - POTE ALIMENTOS MATERIAL: PLÁSTICO , ALTURA: 21 CM, CAPACIDADE: 5 L, COR: AZUL , LARGURA: 20 CM, COR TAMPA: AMARELA , FORMATO: RETANGULAR			
88.	1.000	PCT	PRATO - MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, COR: BRANCA, DIÂMETRO: 21 CM, CARACTERÍSTICAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			ADICIONAIS: DESCARTÁVEL; CONTENDO 10 UNIDADES			
89.	100	PCT	PRENDEDOR DE ROUPAS - EM PLÁSTICO (PACOTE C/ 12 UN)			
90.	100	PCT	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES			
91.	100	PCT	LENCOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE - REFIL CONTENDO 450 UNIDADES DE LENCOS NO FORMATO MINIMO DE 20X12CM IDEAIS PARA A HIGIENE DE BEBES E CRIANCAS, UMEDECIDOS COM FORMULA SEM ALCOOL ETILICO, SUAVEMENTE PERFUMADA			
92.	100	PCT	LENÇOS UMEDECIDOS COM 100 UND: FORMULA SUAVE, SEM ALCOOL			
93.	15	UND	RELÓGIO - RELÓGIO MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO: PAREDE , MOSTRADOR: DIGITAL , FUNCIONAMENTO: ELÉTRICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LED, CRONÔMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO , ESPESSURA: 5 CM, ALTURA: 30 C			
94.	100	UND	RODO DE ALUMÍNIO DE 40CM DE CABO DE 1,50 COMP.			
95.	120	UND	RODO - RODO MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, MATERIAL CABO: MADEIRA			
96.	100	UND	SACO - MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA: 50 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE: 5 KG, ESPESSURA: 0,04 MM, LARGURA: 35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA COM 500 UND			
97.	100	UND	SACO - SACO MATERIAL: PLÁSTICO , ALTURA: 35 CM, CAPACIDADE: 3 KG, LARGURA: 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA COM 500 UND			
98.	200	UND	SABONETE - SABONETE ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO ,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			AROMA: SUAVE , COR: BRANCA , PESO: 90			
99.	350	UND	SABONETE LÍQUIDO 500ML PH NEUTRO			
100.	1.000	UND	SACO DE ALGODÃO - SACO DE ALGODÃO TIPO: ALVEJADO , TAMANHO: 44 X 65 CM, COR: BRANCA , APLICAÇÃO: LIMPEZA , MATERIAL: 100% ALGODÃO			
101.	1.472	UND	SACO PLÁSTICO LIXO - MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA. CONTENDO 100 UND.			
102.	1.500	UND	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 30 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE			
103.	1.490	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO - CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA, COM 10 UND			
104.	20	PCT	SAQUINHOS DE PAPEL PARA PIPOCA - PACOTE COM 100 UNIDADES			
105.	40	UND	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO 200 ML			
106.	200	UND	SODA CAUSTICA - 1KG			
107.	500	KG	SULFATO DE ALUMÍNIO - SULFATO DE ALUMÍNIO ASPECTO FÍSICO: PÓ , FÓRMULA QUÍMICA: $AL_2(SO_4)_3$, PESO MOLECULAR: 342,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,99% , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10043-01-3			
108.	20	UND	SUPORTE PARA COADOR DE CAFE N 103			
109.	50	UND	SUPORTE PARA COPO MATERIAL: AÇO INOX , CAPACIDADE: 100 COPOS , TAMANHO: 9 C			
110.	50	UND	SUPORTE PARA COPO - MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DISPENSADOR, CAPACIDADE: 100 COPOS, COMPONENTES: BASE DISPENSADORA, BOCAL SAÍDA, CILINDRO TRANSPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA AÇIONAMENTO, APLICAÇÃO:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 50 ML			
111.	200	UND	DISPENSER HIGIENIZADOR - DISPENSER HIGIENIZADOR MATERIAL: PLÁSTICO ABS , APLICAÇÃO: MÃOS , CAPACIDADE: 800 ML, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO , TIPO FIXAÇÃO: PAREDE			
112.	100	UND	TAÇA - TAÇA MATERIAL: VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR , USO: ÁGUA , ALTURA: 16,10 CM, CAPACIDADE: 300 ML, DIÂMETRO: 7,30 C			
113.	500	UND	TOALHA MESA - TOALHA MESA MATERIAL: PLÁSTICO , COMPRIMENTO: 2,30 M, LARGURA: 1,70 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DECORADO			
114.	200	UND	TOALHA ROSTO - TOALHA ROSTO MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER , COMPRIMENTO: 70 CM, COR: BRANCA , LARGURA: 50 C			
115.	200	PCT	TOUCA TIPO: DESCARTÁVEL , MATERIAL: TNT , COR: BRANCA , APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO			
116.	30	und	TRAVESSA - MATERIAL: VIDRO, ALTURA: 6 CM, APLICAÇÃO: SERVIR ALIMENTOS, TIPO: REFRAATÁRIA, TAMANHO: 32 X 28 CM, FORMATO: RETANGULAR			
117.	150	UND	CORDA PARA VARAL:CORDA PARA VARAL,MATERIAL NYLON, RESISTENTE. PACOTE COM 10 METROS			
118.	200	UND	VASSOURA - MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, LARGURA CEPA: 7,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

119.	80	UND	VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO			
120.	80	UND	VASSOURA - VASSOURA MATERIAL CERDAS: SISAL , MATERIAL CABO: MADEIRA , TIPO: VASCULHO , APLICAÇÃO: LIMPEZA TETO , COMPRIMENTO CABO: 300 CM			
121.	60	UND	VELA DE FILTRO - VELA DE FILTRO MATERIAL: CERÂMICA MICROPOROSA , COMPRIMENTO: 224 MM, DIÂMETRO: 69 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPOSTO POR CELULOSE CARVÃO ATIVADO			
122.	1.500	UND	ÁGUA SANITÁRIA 2L			
123.	600	UND	ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. ROLO COM 500 G.			
124.	1.000	LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES APLICAÇÃO: LIMPEZA , TIPO: ETÍLICO HIDRATADO , CONCENTRAÇÃO: 92,8°INPM			
125.	130	UND	AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE - NAPA: AVENTAL COM UMA DAS FACES FORRADA EM POLIÉSTER E UMA DAS FACES COM PVC COM AS TIRAS SOLDADAS OU COSTURADAS E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO)			
126.	80	UND	AVENTAL - AVENTAL MATERIAL: NAPA , APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL , COMPRIMENTO: 140 CM, COR: BRANCA , LARGURA: 70 C			
127.	80	UND	AVENTAL - MATERIAL: 100% ALGODÃO METALIZADO, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TÉRMICO, IMPERMEÁVEL, TIRAS E ALÇAS DE AJUSTE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

128.	140	UND	AVENTAL MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , MODELO: INFANTIL , TIPO: LISO SEM MANGAS, COM BORDA E SEM BOLSO. , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AMARRAÇÃO NAS LATERAIS. , TAMANHO: DIMENSÃO 390 MM X 760 MM.			
129.	100	UND	BALDE - BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , TAMANHO: MÉDIO , MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO , CAPACIDADE: 12 L, COR: PRETA			
130.	100	UND	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO , CAPACIDADE: 15 L, COR: NATURAL , TAMANHO: GRANDE			
131.	50	PAR	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , TIPO CANO: LONGO , MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE , COR: BRANCA , TAMANHO: 42 , TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS			
132.	50	PAR	BOTA SEGURANÇA - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCA, TAMANHO: 40, TIPO CANO: LONGO, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS,			
133.	50	PAR	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE , COR: BRANCA , TAMANHO: 38 , TIPO CANO: LONGO , TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS			
134.	50	PAR	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: BORRACHA , TIPO CANO: LONGO , MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE , COR: PRETA , TAMANHO: 36 , TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS			
135.	1.800	UND	CLORO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 2L			
136.	50	UND	CONDICIONADOR COM 325ML - CABELOS NORMAIS			
137.	60	UND	CONDICIONADOR CABELOS APLICAÇÃO: CABELO INFANTIL ,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO			
138.	100	CX	COTONETES:HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODAO HIDROFILO, TIPO COTONETE. CAIXA CONTENDO 75			
139.	1.500	UND	DESINFETANTE PARA USO GERAL, COM CARACTERÍSTICAS BACTERICIDAS E FUNGICIDAS; ESTADO LÍQUIDO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 2 LITROS			
140.	150	UND	DISPENSER HIGIENIZADOR - MATERIAL: PLÁSTICO ABS, APLICAÇÃO: MÃOS, CAPACIDADE: 800 ML, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE			
141.	80	UND	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO PLÁSTICO , APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO			
142.	15	UND	ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA EM NYLON CERDAS MACIAS. DESIGN ANATÔMICO			
143.	1.300	PCT	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: LÃ AÇO			
144.	50	UND	ESTRADO MODULAR MATERIAL: POLIETILENO , ALTURA: 5 CM, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, TIPO PALLETS			
145.	200	UND	FLANELA MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 40 CM, COR: LARANJA , LARGURA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO NAS BORDAS			
146.	300	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO , PESO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			USUÁRIO: ATÉ 5 KG, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, TIPO: HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL			
147.	300	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL - TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO			
148.	400	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL - TIPO FORMATO: TIPO "CALCINHA", TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, TIPO PAINEL: CINTURA ELÁSTICA S/ TIRAS			
149.	300	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL - TIPO FORMATO: TIPO "CALCINHA", TAMANHO: EXTRA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, TIPO PAINEL: CINTURA ELÁSTICA S/ TIRAS			
150.	950	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 22 CM, COMPRIMENTO: 23 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: SIMPLES. PACOTE COM 50 UND.			
151.	250	UND	LENÇO UMEDECIDO MATERIAL: NÃO TECIDO, DIMENSÕES: CERCA DE 2,5 X 4 CM, COMPONENTES: IMPREGNADO C/ ÁLCOOL, TIPO USO:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 48 LENÇOS.			
152.	200	UND	LIXEIRA MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE , CAPACIDADE: 25 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL			
153.	150	UND	LIXEIRA MATERIAL: POLIPROPILENO , APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , CAPACIDADE: 12 L, COR: PRETA , TIPO: CILÍNDRICA SEM TAMPA			
154.	50	UND	PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO , MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 100 CM, COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 24 CM, ALTURA: 8 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA			
155.	250	UND	POMADA CONTRA ASSADURA: POSSUIR EM SUA FÓRMULA ÓXIDO DE ZINCO; DEVE CONTÉR INGREDIENTES NATURAIS; DEVE CRIAR UMA CAMADA PROTETORA NA PELE DO BEBÊ; HIPOALERGÊNICO; ALTO PODER DE PREVINIR E REMEDIA ASSADURAS CRIADAS PELO ATRITO DA PELE E UMIDADE.			
156.	100	UND	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL SUPORTE: MADEIRA , COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO			
157.	500	PCT	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO , TIPO: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE. PACOTE COM 5 UND.			
158.	200	UND	SABONETE ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO , TIPO: COM PERFUME , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO , PESO: 80 G, FORMATO: OVALADO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

159.	1.000	UND	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 20 L, COR: PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UND.			
160.	1.000	PCT	SABÃO PÓ ASPECTO FÍSICO: PÓ, ODOR: FLORAL, ADITIVOS: ALVEJANTE, APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS, COMPOSIÇÃO: AGENTE ALVEJANTE, ESTABILIZANTE, COMPLEXANTE. PACOTE DE 1KG.			
161.	300	UND	PANO LIMPEZA - MATERIAL: ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO: 85 CM, TIPO: SACO, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO			
162.	300	UND	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA TAM MEDIO C/ 500 UNIDADES			
163.	200	UND	SACO - MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 10 KG, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA, ALTURA: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 0,04 MM. BOBINA COM 400 UND.			
164.	100	UND	SHAMPOO PARA CABELOS EMBALAGEM COM 325 ML			
165.	200	UND	VASSOURA - MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, MATERIAL CABO: MADEIRA			
166.	100	UND	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO: 1,20 M; CERDAS: 9 CM			
167.	300	METR O	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO MATERIAL: BORRACHA, USO: PRESSÃO DE TRABALHO 300 PSI, APLICAÇÃO: AR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			COMPRIMIDO , DIÂMETRO INTERNO: 1/4 PO			
168.	20	ROLO	MANGUEIRA JARDIM MATERIAL: PVC E POLIÉSTER TRANÇADO , COMPRIMENTO: 50 M, COR: CRISTAL , DIÂMETRO: 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRÊS CAMADAS INTERMEDIARIA DE PVC TRANSPARENTE , PRESSÃO MÁXIMA: 12 BAR			
169.	300	METRO	MANGUEIRA JARDIM MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , COR: VERDE/CRISTAL , DIÂMETRO: 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL E INTERME , PRESSÃO MÁXIMA: 6 BAR			
170.	200	UND	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 10 LITROS			
171.	200	CJT	CONJUNTO DE POTES PLÁSTICOS COM TRÊS UNIDADES TAM. P,M,G			
172.	200	UND	BACIA MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 4 L, TAMANHO: PEQUENO			
173.	200	UND	POTE ALIMENTOS MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 3 L, COR: TRANSPARENTE , TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE , FORMATO: REDONDO			
174.	200	UND	POTE MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 2 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA HERMÉTICA COM TRAVAS			
175.	200	UND	POTE ALIMENTOS MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE , ALTURA: 6 CM, CAPACIDADE: 500 ML, COR: TRANSPARENTE , LARGURA: 10 CM, COR TAMPA: AZUL , FORMATO: QUADRADO			
176.	150	CJT	POTE ALIMENTOS MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 8, 2,8, 1,9, 1,5 E 1,1 L, COR: BRANCA/INCOLOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

177.	200	UND	BACIA - BACIA MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 20L			
178.	200	UND	BACIA PLÁSTICA MÉDIA, COM CAPACIDADE 10 LITROS - BACIA PLÁSTICA MÉDIA, COM CAPACIDADE 10 LITROS			
179.	200	UND	BACIA - MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 11 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA			
180.	200	UND	BACIA MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 34 L, COR: BRANCA, DIÂMETRO: 22,80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANELADA			
181.	200	UND	TIGELA MATERIAL: PORCELANA, CAPACIDADE: 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCA, REDONDA, USO: COPA/ COZINHA			
182.	200	UND	POTE MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 1,90 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA HERMÉTICA COM TRAVAS			
183.	200	UND	POTE ALIMENTOS - POTE ALIMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS			
184.	200	UND	CAIXA PLÁSTICA - CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: POLIPROPILENO , COMPRIMENTO: 380 MM, LARGURA: 29 CM, ALTURA: 185 MM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL , COR: CRISTAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA , TIPO: CAIXA ORGANIZADORA			
185.	200	UND	POTE ALIMENTOS - POTE ALIMENTOS MATERIAL: PLÁSTICO , ALTURA: 12 CM, CAPACIDADE: 3,80 L, COR: INCOLOR , TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE , LARGURA: 15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA , FORMATO: RETANGULAR			
186.	200	UND	POTE - POTE MATERIAL: POLIETILENO , CAPACIDADE: 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA ROSQUEÁVEL			

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas e sociais, frete e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2023**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VII

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA, em conformidade com o Art. 7° Inciso XXXIII da Constituição Federal, Art. 27 Inciso V da Lei Federal n° 8.666/93, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Por ser verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO VIII

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG, com sede administrativa na XXXXXXXXXXXX, nº XX, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.385.120/0001-10, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Marinalva Ferreira, portadora do RG nº xxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e por outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato denominada FORNECEDOR REGISTRADO, acordam proceder, nos termos do instrumento convocatório oriundo do Processo Licitatório 117/2023, Pregão Presencial 067/2023, ao Registro de Preços em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente instrumento, o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal, utensílios domésticos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades de Secretarias e demais setores vinculados à Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos para o FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A gestão e fiscalização do presente instrumento caberá ao Secretário Municipal de Administração ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

5.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser aplicada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

5.2. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA.

5.3. O Setor de Compras do Município de Simonésia solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Simonésia, na sede da Prefeitura Municipal, no horário compreendido entre as 08:00 as 11:00hs e 13:00 as 17:00hs.

5.5. As empresa(s) vencedora(s) dos produtos, serão responsável(is) pela correção, substituição, ou reposição dos produtos porventura entregues vencidos, com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo.

5.6. O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pela Secretária Municipal de Administração ou servidor por ela designado, o qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir os critérios para entrega do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

7.2. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

7.2.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Simonésia para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

8.1.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

8.1.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

8.1.3. Fica facultado ao Município de Simonésia realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

8.1.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

8.1.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens de cada lote.

9.5.1. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

9.6. Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

10.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

10.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

10.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades. As aquisições serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

12.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

12.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.2.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

12.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade.

12.4. O fornecedor indica o e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para recebimento das informações, intimações, ordens de fornecimento, comunicações ou quaisquer outros documentos necessários no decorrer das condições pactuadas por este instrumento.

12.4.1. As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 16.2, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.4.2. Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.4.3. A intimação referida nos itens anteriores deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

12.5. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento na presente Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive nos casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Simonésia, xx de xxxxxx de 2023

Marinalva Ferreira
Prefeita Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante Legal

Testemunhas:

Nome
CPF:

Nome
CPF: